



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular nº 357/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 08 de novembro de 2018.

Aos Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DO RECIFE**

Informamos em anexo a relação das Unidades Escolares aptas a receberem o Suprimento referente as Despesas Cartorárias, e a primeira e segunda parcelas de suprimento individual (Compras e Serviços). Salientamos que a data limite para retirada do mesmo (em qualquer agência do Banco do Brasil) é até o dia 14/11/2018.

Solicitamos que seja comunicado ao Setor de Suprimentos todo o afastamento (férias/licença) com antecedência de 30(trinta) dias.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Educação